



**PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº --
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250410/0001-00**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de consumo diversos para atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo Dos Resíduos Sólidos da Região Sertão de Crateús

1.2. A contratação será divida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG.	50.0	Unidade
Especificação: AÇÚCAR TIPO CRISTAL COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG.			
2	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 250ML.	30.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIO TRANSPARENTE, ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 250ML.			
3	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PCT COM 200G.	50.0	Unidade
Especificação: AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE GLÚTEN. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PCT COM 200G.			
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, , EMBALAGEM DE Saco PLÁSTICO DE 400G COM DIZERES DE ROTULAGEM	50.0	Unidade
Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO, , EMBALAGEM DE Saco PLÁSTICO DE 400G COM DIZERES DE ROTULAGEM			
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G. FECHADO A VÁCUO.	180.0	Unidade
Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G. FECHADO A VÁCUO.			
6	LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN	20.0	Unidade
Especificação: LEITE EM PÓ 400G INTEGRAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN			
7	OVOS BRANCOS BANDEJA COM 30 UNIDADES	30.0	Bandeja
Especificação: OVOS BRANCOS BANDEJA COM 30 UNIDADES			
8	BOLO SABORES ESPECIAIS VARIADOS (BATATA, BATATA DOCE, MILHO, GRUDE, MOLE, LUIS FELIPE, MACAXEIRA, PÉ DE MOLEQUE); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO	20.0	Unidade
Especificação: BOLO SABORES ESPECIAIS VARIADOS (BATATA, BATATA DOCE, MILHO, GRUDE, MOLE, LUIS FELIPE, MACAXEIRA, PÉ DE MOLEQUE); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO			
9	SAL REFINADO 1KG	10.0	Unidade
Especificação: SAL REFINADO 1KG			
10	MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE COM 500G	30.0	Unidade



**CONSELHO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)**

Especificação: MARGARINA CREMOSA COM SAL POTE COM 500G

11	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, BISCOITOS VARIADOS. UNIDADE COM 300G A 400G.	60.0	Unidade
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	---------

Especificação: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, BISCOITOS VARIADOS. UNIDADE COM 300G A 400G.

12	ÓLEO DE SOJA GARRAFA 900ML	20.0	Unidade
----	----------------------------	------	---------

Especificação: ÓLEO DE SOJA GARRAFA 900ML

13	MASSA PARA TAPIOCA 500G	20.0	Unidade
----	-------------------------	------	---------

Especificação: MASSA PARA TAPIOCA 500G

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
14	SABÃO EM PO 500G, FARDO COM 16 UNI	40.0	Fardo

Especificação: SABÃO EM PO 500G, FARDO COM 16 UNI

15	DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS 500ML	50.0	Unidade
----	---------------------------------------	------	---------

Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO, LAVA LOUÇAS 500ML

16	Esponja de Limpeza Dupla Face 3M	30.0	Unidade
----	----------------------------------	------	---------

Especificação: Esponja de Limpeza Dupla Face 3M

17	VASSOURA DE PALHA CARNAUBA SEM CABO	40.0	Unidade
----	-------------------------------------	------	---------

Especificação: VASSOURA DE PALHA CARNAUBA SEM CABO

18	VASSOURA DE PELO MULTIUSO, COM CABO.	40.0	Unidade
----	--------------------------------------	------	---------

Especificação: VASSOURA DE PELO MULTIUSO, COM CABO.

19	RODO DE 40CM BORRACHA SIMPLES CABO MADEIRA	30.0	Unidade
----	--------------------------------------------	------	---------

Especificação: RODO DE 40CM BORRACHA SIMPLES CABO MADEIRA

20	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60X90 MICROFIBRA	30.0	Unidade
----	--------------------------------------------	------	---------

Especificação: PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA 60X90 MICROFIBRA

21	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30L PCT COM 10	100.0	Pacote
----	---------------------------------------------	-------	--------

Especificação: SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 30L PCT COM 10

22	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100L PCT COM 05	100.0	Pacote
----	----------------------------------------------	-------	--------

Especificação: SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100L PCT COM 05

23	ESPONJA DE AÇO INOX PALHA DE AÇO	50.0	Unidade
----	----------------------------------	------	---------

Especificação: ESPONJA DE AÇO INOX PALHA DE AÇO

24	PÁ COLETORA DE LIXO	40.0	Unidade
----	---------------------	------	---------

Especificação: PÁ COLETORA DE LIXO

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



**CONSELHO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)**

25	TAPETE ANTIADERENTE	40.0	Unidade
Especificação: TAPETE ANTIADERENTE			
26	ODORIZADOR AEROSOL AROMATIZANTE de AMBIENTE - 360ml	60.0	Unidade
Especificação: ODORIZADOR AEROSOL AROMATIZANTE de AMBIENTE - 360ml			
27	SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 5L	30.0	Unidade
Especificação: SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS 5L			
28	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML	30.0	Unidade
Especificação: LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML			
29	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12 ROLOS 30 METROS PCT COM 4 ROLOS.	160.0	Pacote
Especificação: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12 ROLOS 30 METROS PCT COM 4 ROLOS.			
30	FLANELA ALGODÃO GRANDE 38CM X 58CM	60.0	Unidade
Especificação: FLANELA ALGODÃO GRANDE 38CM X 58CM			
31	AGUA SANITARIA 500ML	60.0	Unidade
Especificação: AGUA SANITARIA 500ML			
32	DESINFETANTE USO GERAL CONCETRADO 5L	60.0	Unidade
Especificação: DESINFETANTE USO GERAL CONCETRADO 5L			
33	ALCOOL LIQUIDO 70% ANTISSÉPTICO 5L	50.0	Unidade
Especificação: ALCOOL LIQUIDO 70% ANTISSÉPTICO 5L			
34	LIXEIRA INOX COM BALDE REMOVIVEL 5 LITROS	20.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA INOX COM BALDE REMOVIVEL 5 LITROS			
35	CESTO DE LIXO PLASTICO 10L	20.0	Unidade
Especificação: CESTO DE LIXO PLASTICO 10L			
36	TOALHA DE MÃOS 45CM X 29CM ALGODÃO	30.0	Unidade
Especificação: TOALHA DE MÃOS 45CM X 29CM ALGODÃO			
37	LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30L BRANCO	20.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA BASCULANTE PLÁSTICA 30L BRANCO			

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
38	COLA BRANCA LÍQUIDA: TAMPA ANTIVAZAMENTO, LÍQUIDO 90G; SELO DO INM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DAS DATA DE ENTREGA	50.0	Unidade
Especificação: COLA BRANCA LÍQUIDA: TAMPA ANTIVAZAMENTO, LÍQUIDO 90G; SELO DO INM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DAS DATA DE ENTREGA			
39	LÁPIS PRETO - COMPRIMENTO DE 17 CM. CX COM 144 UND	10.0	Caixa
Especificação: LÁPIS PRETO - COMPRIMENTO DE 17 CM. CX COM 144 UND			

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 - Santa Quitéria CE



**CONSELHO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)**

40	FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M	50.0	Unidade
Especificação: FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M			
41	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM;	50.0	Unidade
Especificação: CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM;			
42	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS;	8.0	Unidade
Especificação: CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS;			
43	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO Tamanho Nº2/0, CAIXA COM 10	20.0	Unidade
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO Tamanho Nº2/0, CAIXA COM 10			
44	EXTRATOR GRAMPO. EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPOS ESPÁTULA METAL GALVANIZADO.	10.0	Unidade
Especificação: EXTRATOR GRAMPO. EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPOS ESPÁTULA METAL GALVANIZADO.			
45	PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.	200.0	Unidade
Especificação: PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.			
46	PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.	150.0	Unidade
Especificação: PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE.			
47	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS, IDEAL PARA MÉDIA ANOTAÇÕES E LEMBRETES, OUTO-ADESIVO, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, Tamanho 76X76MM.	8.0	Pacote
Especificação: BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS, IDEAL PARA MÉDIA ANOTAÇÕES E LEMBRETES, OUTO-ADESIVO, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, Tamanho 76X76MM.			
48	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR AZUL: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND	3.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA- COR AZUL: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND			
49	CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND	1.0	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA- COR PRETA: COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1.750M CX 100 UND			
50	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, Tamanho 6/0. CX COM 50 UNIDADES	10.0	Unidade
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, Tamanho 6/0. CX COM 50 UNIDADES			
51	CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE/ DIVERSAS: CAIXA COM 12 UNIDADES.	10.0	Caixa
Especificação: CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE/ DIVERSAS: CAIXA COM 12 UNIDADES.			
52	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 AMARELO COM 500 UND.	5.0	Pacote
Especificação: ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 AMARELO COM 500 UND.			
53	ESTILETE PROFISSIONAL 43390/308 CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE AÇO ESPECIAL TEMPERADO - SISTEMA DE TROCA DE LÂMINAS AUTOMÁTICO - 7 LÂMINAS EXTRAS - COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS CONTÉM 1 UNIDADE	12.0	Unidade
Especificação: ESTILETE PROFISSIONAL 43390/308 CARACTERÍSTICAS: LÂMINA DE AÇO ESPECIAL TEMPERADO - SISTEMA DE TROCA DE LÂMINAS AUTOMÁTICO - 7 LÂMINAS EXTRAS - COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS CONTÉM 1 UNIDADE			
54	PAPEL PARA IMPRESSÃO A4: TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR: RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS	30.0	Caixa
Especificação: PAPEL PARA IMPRESSÃO A4: TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR: RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10			

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



**CONSELHO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)**

RESMAS			
55	GRAMPEADOR METAL + 5000 GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS ESCRITÓRIO.	14.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR METAL + 5000 GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS ESCRITÓRIO.			
56	PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUROS 30 FOLHAS COM MARGEADOR, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 6MM	8.0	Unidade
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL DE METAL 2 FUROS 30 FOLHAS COM MARGEADOR, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 6MM			
57	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML	10.0	Unidade
Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML			
58	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO, OFÍCIO, SEM DORSO	10.0	Pacote
Especificação: PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO, OFÍCIO, SEM DORSO			
59	ENVELOPE A4 BRANCO: MATERIAL: OFFSET , MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (CX L): 229 X 324 MM, COR: BRANCO , GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA	200.0	Unidade
Especificação: ENVELOPE A4 BRANCO: MATERIAL: OFFSET , MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (CX L): 229 X 324 MM, COR: BRANCO , GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA			
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	50.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M			
61	PINCEL ATÔMICO AZUL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES.	4.0	Caixa
Especificação: PINCEL ATÔMICO AZUL: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES.			
62	PINCEL ATÔMICO PRETO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES	4.0	Caixa
Especificação: PINCEL ATÔMICO PRETO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES			
63	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES	4.0	Caixa
Especificação: PINCEL ATÔMICO VERMELHO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO , TIPO CARGA: RECARREGÁVEL , COR TINTA: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA: CAIXA COM 12 UNIDADES			
64	COLA DE ISOPOR 90G, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA E.V.A E ISOPOR, MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADA EM OUTRAS MATERIAIS LEVES SECAGEM RÁPIDA COM EXCELÊNCIA ADERÊNCIA.	16.0	Unidade
Especificação: COLA DE ISOPOR 90G, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA E.V.A E ISOPOR, MAS TAMBÉM PODE SER UTILIZADA EM OUTRAS MATERIAIS LEVES SECAGEM RÁPIDA COM EXCELÊNCIA ADERÊNCIA.			
65	TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADO	20.0	Unidade
Especificação: TESOURA DE AÇO INOX 25CM CABO EMBORRACHADO			

ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
66	ÁGUA MINERAL 20 LTS. ÁGUA MINERAL, NATURAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO, CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO. DATA DE ENVASE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E RÓTULO INTACTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC	480.0	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL 20 LTS. ÁGUA MINERAL, NATURAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INODORA, INSÍPIDA E INCOLOR. EMBALADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO, CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO. DATA DE ENVASE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E RÓTULO INTACTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 173/2000 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DATA DE ENGARRAFAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA. NO ATO DA ENTREGA HAVERÁ A TROCA DO VASILHAME VAZIO PELO VAISLHAME COM O PRODUTO.			

GÁS GLP

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos - Região Sertão de Crateús (CORSEC)

CNPJ:31.277.622/0001-95 | Rua Dr. Otávio Lobo, 334 - CENTRO - 62280-000 -
Santa Quitéria CE



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
67	RECARGA DE GÁS DE COZINHA USO DOMÉSTICO COM 13 KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	12.0	Unidade
Especificação: RECARGA DE GÁS DE COZINHA USO DOMÉSTICO COM 13 KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 52.679,99 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de consumo diversos para atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão de Crateús - CORSEC é de fundamental importância para a manutenção das atividades administrativas do órgão sendo que o mesmo necessita da aquisição de materiais de expediente, limpeza, gêneros alimentícios, água e gás para o desempenho de suas atividades de rotina. A falta de tais materiais acarretaria enormes prejuízos ao exercício das atividades deste órgão, causando demora na prestação dos serviços públicos e inviabilizando, muitas vezes, o pleno exercício laboral dos servidores. Imagine-se a falta de materiais básicos como papel, pastas, canetas, água, sabão, itens básicos de manutenção e limpeza, etc. no dia-a-dia de uma repartição pública. Inviável seria a execução de tarefas elementares de cunho administrativo. Dito isto, parece clara a relevância da presente contratação. Ressalte-se, ainda, que não foram realizadas aquisições dos materiais em questão no presente exercício, razão pela qual se justifica a presente contratação.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil,



setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),, que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a



ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24) (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o



fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;



7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.



11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela



administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Consórcio Pub Manejo de resíduos Sólidos Reg Ser de Crateús - CORSEC, na classificação econômica 0101.17.512.0001.2.001 - Gerenc. Adm. do Cons. Público



**CONSÓRCIO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)**

de Manejo dos Resíduos Sólidos da Reg. de Crateús, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903004 - Material de Consumo, R\$ 1.399,92 (mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)33903007 - Material de Consumo, R\$ 10.272,80 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)33903016 - Material de Consumo, R\$ 23.681,67 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)33903022 - Material de Consumo, R\$ 17.325,60 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); .

Santa Quitéria/CE, 22 de abril de 2025

**Antonio Geovane Barbosa De Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**



CONSELHO PÚBLICO
MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REGIÃO SERTÃO DE CRATEÚS
(CORSEC)

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Antonio Geovane Barbosa De Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA